



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE CASSOL PP/RO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

(Da Sra Jaqueline Cassol e outros)

Requeremos urgência urgentíssima ao PL 1423/2021, que institui a Lei Henry Borel, no qual estabelece diretrizes para enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do art. 70 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 19 da Convenção Interamericana sobre os Direitos da Criança, protegendo-a contra todas as formas de violência física ou mental e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fulcro no artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima ao PL 1423/2021, que institui a Lei Henry Borel no qual estabelece diretrizes para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, artigo 70 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, da Lei 13.431/2017 e da Convenção Interamericana sobre os Direitos da Criança, protegendo-a contra todas as formas de violência física ou mental e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Sala de Sessões, em de de 2021

DEP. JAQUELINE CASSOL PP/RO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215282925300>



* C D 2 1 5 2 8 2 9 2 5 3 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Jaqueline Cassol)**

Requeremos urgência urgentíssima ao PL 1423/2021, que institui a Lei Henry Borel, no qual estabelece diretrizes para enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do art. 70 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 19 da Convenção Interamericana sobre os Direitos da Criança, protegendo-a contra todas as formas de violência física ou mental e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD215282925300, nesta ordem:

- 1 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

